LEI Nº 015, DE 15 DE ABRIL DE 1997

"Declara de Utilidade Pública o Instituto de Evangelização da Família "Dom Tomas Vaquero" .

(Projeto de Lei nº 12, Ver. Antonio Ap. da Silva)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto de Evangelização da Família "Dom Tomas Vaquero".

Art. 2º. O Instituto de Evangelização da Família "Dom Tomas Vaquero" movimento Cristão para Promoção e Defesa da Família, sem fins lucrativos, de prestação de serviços sociais, com sede neste município e que atende às disposições da Lei nº. 363, de 08 de janeiro de 1996.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de são João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete (15.04.1997).

022